



## DECRETO N.º 6268, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1.º- Nos termos da Lei Complementar n.º 794, de 06 de novembro de 2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.</b>
	04.123.0005.2008	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.		04.123.0005.2008	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
<b>48</b>	3.1.90.16	5.000,00	<b>52</b>	3.3.90.39	5.000,00
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras.../Estadual		04.123.0005.2008	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H.
<b>56</b>	3.3.90.93	1.200,00	<b>55</b>	4.4.90.52	1.200,00
	<b>02.04.01</b>	<b>Setor de Planejamento e Licitação</b>		<b>02.04.01</b>	<b>Setor de Planejamento e Licitação</b>
	04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação		04.122.0006.2012	Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação
<b>70</b>	3.3.90.36	500,00	<b>72</b>	4.4.90.52	500,00
	<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>		<b>02.05.01</b>	<b>Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito</b>
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. do Setor Jurídico e Habitação		04.122.0007.2013	Manut. Ativ. do Setor Jurídico e Habitação
<b>75</b>	3.1.90.16	1.000,00	<b>80</b>	4.4.90.52	1.000,00
<b>77</b>	3.3.90.30	3.000,00	<b>78</b>	3.3.90.36	3.000,00
	<b>02.07.06</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		<b>02.07.06</b>	<b>Esporte e Lazer</b>
	27.812.0012.2042	Manut. Ativ Esporte e Lazer		27.812.0012.2042	Manut. Ativ Esporte e Lazer
<b>230</b>	3.3.90.36	4.000,00	<b>231</b>	3.3.90.39	4.000,00



## DECRETO N.º 6268, DE 04 DE JUNHO DE 2019

	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.301.0013.2049	Manut. Ativ. Assist. a Criança e Adolescente
<b>274</b>	3.3.90.36	2.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
<b>318</b>	3.3.90.30	10.000,00

	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.301.0013.2049	Manut. Ativ. Assist. a Criança e Adolescente
<b>277</b>	4.4.90.52	2.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2057	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
<b>321</b>	3.3.90.30	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de junho de 2019.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

p

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo